

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 485/2021**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021, firmado com o Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **BAHIALAV LAVANDERIA HOSPITALAR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 2.1564.545/0001-09, com sede na Rua Elísio Mesquita, 314 B, Galpão D, Cep: 41.295-360, Pirajá, Salvador, BA, neste ato representada por sua sócia administradora a **Sra. Maria Aparecida Moura de Magalhães**, solteira, empresária, CPF nº 008.253.265-67, carteira de identidade nº 09.747.597-16, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no(a) Rua das Malvinas, S/N, Porto de Sauipe, Entre Rios, BA, CEP: 48.180-000, Brasil, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 03 de julho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 485/2021, tendo como objeto a prestação de serviço de lavanderia hospitalar, locação de enxoval hospitalar, automatização, fornecimento de equipamentos, gestão de fluxo de enxoval hospitalar, gestão de rouparia, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, conforme especificações da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude da perda de vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 010/2021, o presente Termo Aditivo visa formalizar a atualização dos dados referentes ao novo Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021 firmado entre a **CONTRATANTE** e o Estado da Bahia - SESAB, cuja validade iniciou em 29 de dezembro de 2021, prolongando-se por 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o presente Contrato, estará integralmente condicionado à vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021 firmado entre a **CONTRATANTE** e o Estado da Bahia - SESAB, devendo durar somente enquanto este último vigor.

Magalhães

W

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Resolvem as partes, neste ato, alterar a Razão Social da **CONTRATADA**, para fazer constar os seus atuais dados que seguem:

RAZÃO SOCIAL: BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 30 de dezembro de 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Maria Aparecida Maria de Magalhães

BAHIALAV LAVANDERIA HOSPITALAR

TESTEMUNHAS:

NOME: Fraoz Nunes
Cargo: Diretor Geral
CPF: [obscured]
Hospital Manoel Vitorino
INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

NOME
CPF



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 01
PÁGINA:1/1

DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: BAHIALAV LAVANDERIA HOSPITALAR	CNPJ: 21.564.545/0001-09
OBJETO DO ADITIVO: Solicitação de alteração do contrato de gestão, prazo e razão social	
Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de alteração da razão social para BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA, do número do contrato de gestão 010/2021 para 011/2021 com início em 30/12/2021 e vigência de 180 dias, referente ao CTR 485/2021, firmado entre BAHIALAV LAVANDERIA HOSPITALAR e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde , constitui objeto prestação de serviço de lavanderia hospitalar, locação de enxoval hospitalar e gestão de rouparia, para o Hospital Manoel Vitorino, localizada na Praça Conselheiro Almeida Couto, s/n - Saúde, Salvador - BA, 40301-155	
29 de Dezembro de 2021.	
Solicitante:	 Thais Fraga Nunes Diretora Geral Hospital Manoel Vitorino Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.564.545/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2014
NOME EMPRESARIAL BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASILLAV LAVANDERIA HOSPITALAR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 96.01-7-03 - Toalheiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ELISIO MESQUITA	NÚMERO 314B	COMPLEMENTO GALPAO D
CEP 41.295-360	BAIRRO/DISTRITO PIRAJA	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTIXPROCURADORIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (75) 3031-1289	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2022 às 14:21:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE BAHIALAV
LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ nº 21.564.545/0001-09

MARIA APARECIDA MOURA DE MAGALHAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/06/1982, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 008.253.265-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09.747.597-16, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no(a) RUA DAS MALVINAS, SN, PORTO DE SAUIPE, ENTRE RIOS, BA, CEP 48180000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BAHIALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204146521, com sede Rua Elísio Mesquita, 314B, Galpão D, Pirajá Salvador, BA, CEP 41295360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.564.545/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial BAHIALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR; TOALHEIROS (LOCAÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO); SERVIÇO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS..

CNAE FISCAL

9601-7/01 - lavanderias
1351-1/00 - fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
9601-7/03 - toalheiros

Req: 81100000793017

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98080113 em 10/06/2021

Protocolo 218739338 de 09/06/2021

Nome da empresa BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA NIRE 29204146521

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155793743967658

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/06/2021



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE BAHIALAV
LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 21.564.545/0001-09

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MARIA APARECIDA MOURA DE MAGALHAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/06/1982, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 008.253.265-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09.747.597-16, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA DAS MALVINAS, SN, PORTO DE SAUIPE, ENTRE RIOS, BA, CEP 48180000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204146521, com sede Rua Elísio Mesquita, 314B, Galpão D, Pirajá Salvador, BA, CEP 41295360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.564.545/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA e tem sua sede e domicílio na rua Elísio Mesquita, 314B, Galpão D, Pirajá, Salvador Ba, CEP 41295360.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresa possui a atividade de:

SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR; TOALHEIROS (LOCAÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO); SERVIÇO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS.

Req: 81100000793017

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98080113 em 10/06/2021

Protocolo 218739338 de 09/06/2021

Nome da empresa BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA NIRE 29204146521

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 155793743967658

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/06/2021

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE BAHIALAV
LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ nº 21.564.545/0001-09

CNAE FISCAL

9601-7/01 - lavanderias
1351-1/00 - fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
9601-7/03 – toalheiros

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 12/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), integralizado em moeda corrente do País sendo dividido da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
MARIA APARECIDA MOURA DE MAGALHAES	120.000	100%	R\$ 120.000,00
TOTAL	120.000	100%	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEXTA — A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA — A administração da sociedade será exercida pelo sócio MARIA APARECIDA MOURA DE MAGALHAES, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA — As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA — O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81100000793017

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98080113 em 10/06/2021

Protocolo 218739338 de 09/06/2021

Nome da empresa BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA NIRE 29204146521

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 155793743967658

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/06/2021

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE BAHIALAV
LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ nº 21.564.545/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA— Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — As partes elegem o foro da Salvador/BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR BA, 7 de junho de 2021.

MARIA APARECIDA MOURA DE MAGALHAES

Req: 81100000793017

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98080113 em 10/06/2021

Protocolo 218739338 de 09/06/2021

Nome da empresa BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA NIRE 29204146521

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155793743967658

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/06/2021

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA
PROTOCOLO	218739338 - 09/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

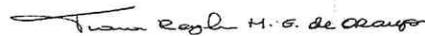
NIRE 29204146521
CNPJ 21.564.545/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98080113 DE 10/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 10/06/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98080113

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

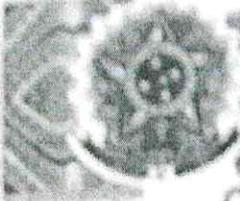
Cpf: 00825326567 - MARIA APARECIDA MOURA DE MAGALHAES



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



BA

NOME
 MARIA APARECIDA MOURA DE MAGALHAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 974759716 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 008.253.265-67 12/06/1982



FILIAÇÃO
 MIGUEL CARVALHO DE
 MAGALHAES
 LIONISIA CARDOSO DE
 MOURA

PERMISSÃO ACE CAT. HAB.
 [] [] AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
 04429521240 10/11/2025 14/08/2008

OBSERVAÇÕES

Maria Aparecida Moura de Magalhães

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 SALVADOR, BA [Assinatura] 13/11/2020

Rodrigo
 Rodrigo Pimentel de Souza Lima
 Diretor Geral

08096641138
 BA510777043

ASSINATURA DO EMISSOR



BAHIA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1855800531

PROIBIDO PLASTIFICAR

1855800531



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA
CNPJ: 21.564.545/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:41 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2021.

Código de controle da certidão: **A198.D68E.EBE8.B831**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA CNPJ: 21.564.545/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:46 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **A198.D68E.EBE8.B831** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214664428

RAZÃO SOCIAL	
BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
178.053.530	21.564.545/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa
Inscrição Municipal: 514399/001-79
CNPJ: 21564545/0001-09

Contribuinte: BRASILAV GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO TEXTIL

Endereço: Rua Elísio Mesquita, Nº 314B , PIRAJÁ

Número da Certidão: 8.472.262

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, reservando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas a Vencer	Total Cotas Atraso	Total Cotas Residuo
-----------	-------------	---------	-------------------	-----------	----------	----------------------	--------------------	---------------------

Situação de Autos e Notificações

Tipo	Numero do DOC	Programação	Situação
------	---------------	-------------	----------

Contribuinte em situação regular no parcelamento de débitos do PPI/PAD.

Emissão autorizada à: 13:31:11 horas do dia 13/10/2021

Válida até dia 02/12/2021

Código de controle da certidão: **9842B8971A512A1B41B11F58171CD69X**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.564.545/0001-09
Razão Social: BRASILAV GESTAO E HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA
Endereço: R ELISIO MESQUITA 314 B GALPAO D / PIRAJA / SALVADOR / BA / 41295-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

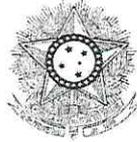
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2021 a 18/01/2022

Certificação Número: 2021122002074005279500

Informação obtida em 11/01/2022 08:14:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.564.545/0001-09
Certidão n°: 52681249/2021
Expedição: 10/11/2021, às 08:51:59
Validade: 08/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.564.545/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.